



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 541/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Nicolau Libório dos Santos Filho, nos autos do Processo n.º 207369/2007/PGJ (Distribuição n.º 263/07 – 57ª PRODEDIC);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 05 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 207369/2007/PGJ**, relativo à reclamação formulada pelo professor da rede estadual de educação, Sr. Carlos Gomes Aragão, de atraso no pagamento de seus salários, além de outras irregularidades na rede de ensino estadual, tendo em vista que o objeto do procedimento está sob análise na Justiça do Trabalho, por força da Ação Civil Pública promovida pelo Ministério Público do Trabalho da 11ª Região, juntamente com o Ministério Público Estadual.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 05 de dezembro de 2007.

**SANDRA CAL OLIVEIRA**  
*Presidente, por substituição legal*

**NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO**  
*Relator*